

TRIBUNAL DE CONTAS**GABINETE DO PRESIDENTE****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Documento Eletrônico nº 0011160/2021 (ref. TC/004720/2016)

Interessado: TCMS/SP / CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: Autorização
DESPACHO: À vista das manifestações da Unidade de Recursos Humanos, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93: I - AUTORIZO a rescisão amigável da contratação formalizada com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, por meio do Termo de Contrato nº 13/2016, tendo por objeto a prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio. II - DETERMINO a lavratura do Termo de Rescisão do Ajuste, conforme minuta do doc. 07.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC/011116/2021

Interessado: TCMS/SP / CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: Autorização
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com base na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais 44.279/03 e 56.144/15, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SEGESCOCOBES/2021 e a adoção das seguintes medidas: I - a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGESCOCOBES/2021, para a prestação de serviços especializados em administração de Programa de Estágios no Município de São Paulo, no quantitativo estimado de 29 vagas anuais para nível superior, pelo período de 12 meses, no valor total estimado de R\$ 309.138,84 (trezentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); II - a emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamentos de eventuais saldos, se houver, a favor da referida empresa, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, devendo onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - a lavratura do Termo de Contrato conforme minuta à peça 14.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE**SECRETARIA DA CÂMARA****PRESIDÊNCIA**

PORTARIA 3379/21

REMOVEDO, "ex-offício", do Gabinete da 1ª Secretaria para a Presidência, LUCÉLIA VIEIRA DA SILVA, registro 52462, servidora cedida junto a esta Edilidade.

PORTARIA 3380/21

REMOVEDO, "ex-offício", do Gabinete da 1ª Secretaria para a Presidência, ROGERIO DOS ANJOS ARAUJO, registro 52419, servidor cedido junto a esta Edilidade.

PORTARIA 3381/21

REMOVEDO, "ex-offício", do Gabinete da 1ª Secretaria para a Presidência, SANDRA REGINA MARTINS, registro 52130, servidora cedida junto a esta Edilidade.

PORTARIA 3382/21

REMOVEDO, "ex-offício", do Gabinete da 1ª Secretaria para a Presidência, VALQUIRIA LIMA DE SOUZA CORREIA, registro 52486, servidora cedida junto a esta Edilidade.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 12947/21

EXONERANDO, a pedido, GIOVANI PIAZZI SENO, registro 29873, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 1º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12948/21

EXONERANDO, a pedido, VIVIAN PIRES FIGUEIREDO SOUZA, registro 231945, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12949/21

EXONERANDO, a pedido, CAROLINA CASQUET DA MATTA SANTANA, registro 231956, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 43º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23****DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 17 DE JULHO DE 2021**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/21)
(VEREADORAS LUANA ALVES – PSOL, ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL E ERIKA HILTON – PSOL)

Concede honraria Salva de Prata com o objetivo de homenagear a Organização Social Ilú Obã de Min – Educação, Cultura e Arte Negra.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, em forma de honraria, Salva de Prata com o objetivo de homenagear a Organização Social Ilú Obã de Min – Educação, Cultura e Arte Negra.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 2021.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 2021.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER, Secretária Geral Parlamentar em exercício

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/21)

(VEREADORES SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS, DELEGADO PALUMBO – MDB, ELY TERUEL – PODEMOS, FERNANDO HOLIDAY – NOVO, JANAÍNA LIMA – NOVO, MARLON LUZ – PATRIOTA, RUTE COSTA – PSDB E SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS)

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural terá caráter suprapartidário e será composta por vereadores comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família e do cristianismo.

§ 2º Será permanente enquanto perdurarem os objetivos defendidos nesta Resolução, ou no término da atual Legislatura.

§ 3º Caberá à Frente Parlamentar, entre outros aspectos, realizar pesquisas a fim de criar subsídios na elaboração de proposições inerentes à causa na esfera municipal, acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionem à defesa e promoção da vida e dos valores da família e promover o intercâmbio entre parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

Art. 2º A Frente terá ainda o objetivo de acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas governamentais destinadas à proteção dos direitos à vida e da família. A Frente também pretende promover debates, divulgação por meios de comunicação (jornais, revistas, internet, cartazes, entre outros) sobre a valorização da família, o papel da educação e propostas que tramitam em esfera municipal a respeito do tema.

Art. 3º A Frente terá ainda o objetivo de promover e cultivar, em todos os âmbitos, esfera saudável de exercício de crenças e valores herdados dos princípios cristãos.

Art. 4º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º O material produzido pela Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, ficará disponível para toda população.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 2021.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 2021.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER, Secretária Geral Parlamentar em exercício

Retificação da publicação ocorrida no DOC de 20/07/2021, página 96, coluna 4º:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/20)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana à ilustríssima Marilú Calo Cabañas e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à ilustríssima Marilú Calo Cabañas, em virtude dos relevantes trabalhos jornalísticos voltados aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 2021.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 2021.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER, Secretária Geral Parlamentar em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 14 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/20)

(VEREADORES JAIR TATTO – PT, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, DELEGADO PALUMBO – MDB, ISAC FELIX – PL, JULIANA CARDOSO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS E SANDRA SANTANA – PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 20 anos da CUFA (Central Única das Favelas de São Paulo).

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata em homenagem aos 20 anos da CUFA (Central Única das Favelas de São Paulo).

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 2021.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 2021.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER, Secretária Geral Parlamentar em exercício

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4759/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00242

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de infraestrutura de rede de dados e cabeamento estruturado (LOTE 1), e contratação de empresa especializada em serviços de instalação e remanejamento de infraestrutura de rede,

com fornecimento de materiais (LOTE 2), conforme Termo de Referência CMSP-TRM-2021/00178, prevista no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00242

"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que inclui o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Mateus Soldan Barbieri para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de infraestrutura de rede de dados e cabeamento estruturado (LOTE 1), e contratação de empresa especializada em serviços de instalação e remanejamento de infraestrutura de rede, com fornecimento de materiais (LOTE 2), autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 194 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

- Andrea de Paula Pilon Kamimura;
- Yoshie Kamei Tawada;
- Leonardo Fraga Molarino Bispo; e
- Carlos Eduardo de Araújo."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4760/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00217

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, visando à aquisição de licenças de Microsoft Exchange Online Plan 1, Microsoft Office 365 E1 e contratação de serviços de adoção e suporte e sob demanda de ferramentas de correio eletrônico e produtividade em nuvem no modelo SaaS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência (CMSP-TRM-2021/00130), prevista no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00217

"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que inclui o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Persio Tadao Soli para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a aquisição de licenças de Microsoft Exchange Online Plan 1, Microsoft Office 365 E1 e contratação de serviços de adoção e suporte e sob demanda de ferramentas de correio eletrônico e produtividade em nuvem no modelo SaaS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 224 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

- Yoshie Kamei Tawada;
- Willians Gabriel;
- Luciano Freitas; e
- Carlos Eduardo de Araújo."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4761/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2020/00271

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO previsto no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05, para contratação de serviços especializados para execução de obra, incluindo o desenvolvimento de projeto executivo, para a implantação de duas rampas de interligação entre o Palácio Anchieta e o Edifício Garagem pelo 2º subsolo; com dispositivos que atendam as normas de acessibilidade e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência. fls. 53/74."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CMSP-PAD-2020/00271

"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que inclui o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Rosan Elieze Trucilho para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a contratação de serviços especializados para execução de obra, incluindo o desenvolvimento de projeto executivo, para a implantação de duas rampas de interligação entre o Palácio Anchieta e o Edifício Garagem pelo 2º subsolo; com dispositivos que atendam as normas de acessibilidade e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 95 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

- Elianderson de Paiva Mendonça;
- Persio Tadao Soli;
- Luciano Freitas; e
- Renato Takashi Igarashi."

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio


GABINETE DO PRESIDENTE**DESPACHOS DO PRESIDENTE****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Processo TC/005758/2019

Interessado: TCMS/SP / BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Autorização



DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, fundamentado na Lei Federal nº 14.131/2021, no Decreto Municipal nº 60.316/2021 e na Ordem Interna SG/GAB nº 08/2021, a lavratura de Termo de Aditamento ao Convênio nº 002/2019, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A., conforme minuta encartada como peça 65, para alteração do percentual máximo das consignações, por período determinado.



SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO